



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa para apuração da eventual responsabilidade dos fatos relatados no requerimento constante do Processo Administrativo n.º 6495/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, especialmente o disposto no art. 147 e no inciso XXVIII, do art. 52 e nos termos do Título V, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Processo Administrativo n.º 6495/2024, *através da presente PORTARIA,*

RESOLVE:

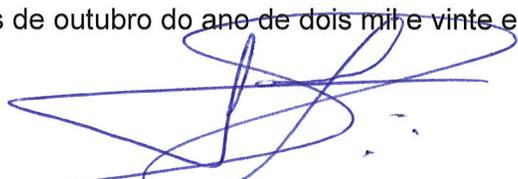
Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apuração da eventual responsabilidade dos fatos relatados no requerimento constante do Processo Administrativo n.º 6495/2024.

Art. 2º. A Comissão, nomeada através da Portaria Municipal n.º 034, de 12 de março de 2024, deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º
9813 de 12/10/24, pág.(s) 02
a14